



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de São José

Domingos André Zanini, 380 - Bairro: Barreiros - CEP: 88117200 - Fone: (48) 3287-5291 - Email: saojose.juizadocriminal@tjsc.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5023958-54.2021.8.24.0064/SC

AUTOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICIADO: DEBORA DE PAULA

INDICIADO: CLEITON ODIR DE PAULA

SENTENÇA

Cuido de Inquérito Policial instaurado com o desiderato de apurar a prática, em tese, do crime contido no art. 136, *caput*, do Código Penal, por **Debora de Paula e Cleiton Odir de Paula** contra **A.C.V.P.**

I. Debora de Paula:

A representante ministerial apresentou proposta de transação penal a suposta autora (evento 23), a qual, por intermédio de defensora dativa nomeada, aquiesceu com os termos propostos (evento 29).

Assim, **HOMOLOGO** a transação penal nos termos propostos pelo representante do Ministério Público, quais sejam:

(I) prestação pecuniária no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente na data da proposição da transação penal em questão, a ser pago em 04 (quatro) parcelas no valor fixo de R\$303,00 (trezentos e três reais), a serem pagas no prazo de 30, 60, 90 e 120 dias.

Esclareço que o valor deverá ser depositado no prazo de 30, 60, 90 e 120 dias, contados de hoje, na subconta vinculada nº 18.064.1560-5 (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10 de 2017 e Orientação CGJ n. 63 de 2018), devendo o advogado da parte proceder da seguinte forma: acessar o site do TJSC (www.tjsc.jus.br), selecionar o menu "depósitos judiciais", "usuários externos" e, após, "**EMISSÃO DE GUIA DE PENAS PECUNIÁRIAS**". Em seguida, informar o número do processo em que houve acordo da transação penal ou suspensão condicional do processo, devendo preencher os dados de quem efetuará o depósito e selecionar a data de vencimento, conforme acordado neste ato e, em caso de parcelamento, deverá ser emitido um boleto próprio para cada data de vencimento. Efetuando o pagamento, o respectivo comprovante deverá ser entregue anexado aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de São José

autos pelo defensor no prazo de 05 dias após o pagamento. Em caso de eventual dificuldade, oriente-se a procurar o Cartório do Juizado Criminal e comunicar o juízo, justificando para análise.

Pontue-se que a medida ora aplicada não importará em reincidência, não deverá constar de certidão de antecedentes criminais, nem produzirá efeitos civis, sendo registrada apenas para impedir nova concessão do mesmo benefício no prazo de cinco anos. Por isso, registre-se para os efeitos do § 4º do art. 76 da Lei 9099/95.

Cumprida a medida, voltem conclusos os autos para extinção da punibilidade, na forma da lei.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

A defensora dativa nomeada, arbitro o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos da resolução 5/19 do Conselho da Magistratura. Promova-se o pagamento pelo sistema **AJG**.

II. Cleiton Odir de Paula:

Sem delongas, registre-se que o representante do Ministério Público, por considerar que não existem elementos suficientes para a deflagração de ação penal, requereu o **arquivamento** do respectivo procedimento.

De efeito, à luz do sistema acusatório adotado pela CRFB/1988, que confere as funções de acusar, defender e julgar a atores processuais distintos, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente instrumento investigatório criminal, sem prejuízo de sua reabertura no caso de surgimento de novas provas, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal

Intime-se o representante do Ministério Público.

Após, arquivem-se os autos.

São José-SC, 01 de março de 2023.

Documento eletrônico assinado por **LILIAN TELLES DE SA VIEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de São José

acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310039647282v3** e do código CRC **41a62e72**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LILIAN TELLES DE SA VIEIRA

Data e Hora: 1/3/2023, às 13:48:8

5023958-54.2021.8.24.0064

310039647282 .V3